



- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 - Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmxc.rh@gmail.com

Santa Clara D'Oeste, 29 de janeiro de 2018.

Ofício Nº.12/2018.

À SUA EXCELÊNCIA,

Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE.

ASSUNTO: Projeto de Lei que trata de abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Servimo-nos dos préstimos desta Casa de Leis para remeter às suas elevadas considerações a análise, discussão e deliberação do presente Projeto de Lei que cuida de abertura de crédito adicional especial, para aquisição de uma ambulância e construção de galerias.

Como se depreende, a matéria afigura de indiscutível interesse público e também de natureza urgente, razão pela qual, rogamos tenha o projeto tramitação em regime de urgência.

Cingido ao exposto, renovamos à Vossa Excelência e aos seus nobres pares nossas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

= Prefeito Municipal =

Recebi
30-01-18

Luzinete Dal'RI Kuroda
Diretor Legislativo



pmsantaclara.executiva@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

PROJETO Nº 01/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$436.369,86 (Quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 213 - 10.301.0007.1012.0000 AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E ETC..... 120.000,00
4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS


Local: 010701 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 149 - 15.452.0009.1018.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA..... 316.369,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 436.369,86

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste, 29 de Janeiro de 2018



WAIR JACINTO ZABELÃO
PREFEITO MUNICIPAL